

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI Nº 4.592/2025**

*“Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$15.654.376,53”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.  
**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R\$15.654.376,53 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.301.0016.2090 – Manutenção da Rede Básica de Saúde

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$2.662.820,66

**Sub. Total.....R\$2.662.820,66**

05.011.10.302.0017.2101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$12.991.555,87

**Sub. Total.....R\$12.991.555,87**

**Total.....R\$15.654.376,53**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS

31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$15.654.376,53

**Total.....R\$15.654.376,53**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de maio de 2025.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**

Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**

Luciani Fernandes

**Código Identificador:24E778F4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2025. Edição 3985

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>